



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 142/02, DE 30 DE JULHO DE 2002.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 928, de 20 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 1.402.300,00 (Hum milhão, quatrocentos e dois mil e trezentos reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

02.03-04.122.07.2.004.-3.90.39.00-41 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 200.000,00
02.07-06.182.04.2.011-3.3.90.36.00-300 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 6.000,00
02.09-18.541.04.2.014-3.1.90.16.00-145 Outras despesas Variáveis – Pessoa civil.....	R\$ 6.000,00
02.06-28.846.27.2.009-4.5.90.91.00-78 Sentenças Judiciais	R\$ 18.000,00
02.09-18.541.04.2.014-3.3.90.39.00-148 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
02.12-12.306.17.2.021-3.3.90.30.00-231 Material de Consumo.....	R\$ 70.000,00
02.12-12.361.11.2.018-3.3.90.30.00-195 Material de Consumo.....	R\$ 80.000,00
02.12-12.365.15.2.019-3.3.50.43.00-209 Subvenções Sociais.....	R\$ 820.000,00
02.11-10.302.16.2.016-3.3.90.36.00-303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 15.000,00
02.12-12.122.04.2.017-3.1.90.11.00-180	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 65.000,00
02.12-12.122.04.2.017-3.1.90.07.00-178 Contribuição à Entidade Fechada da Previdência.....	R\$ 50.000,00
02.15-23.695.04.2.026-3.3.90.39.00-271 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 52.300,00
TOTAL.....	R\$ 1.402.300,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:

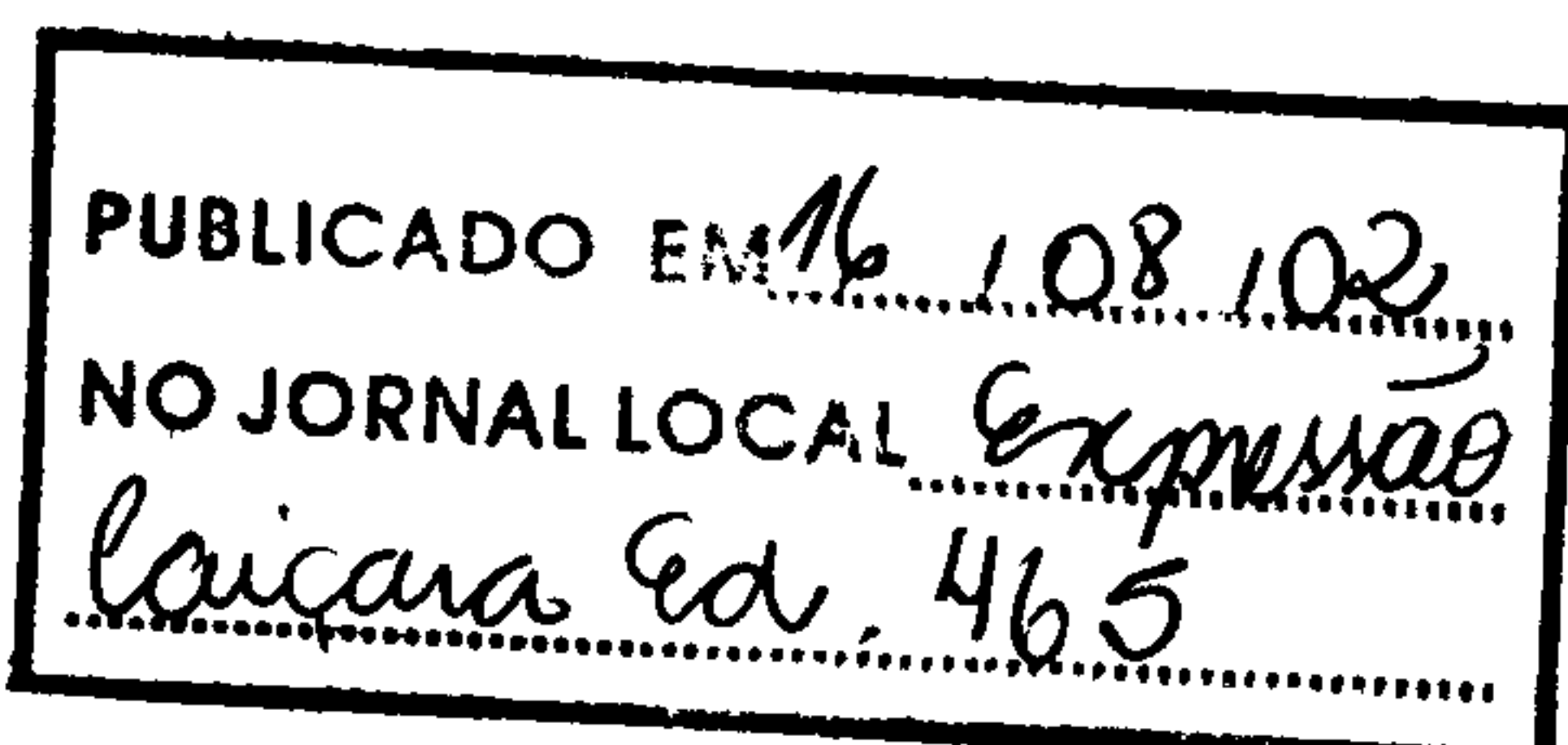
REDUÇÃO

02.08-16.482.08.1.007-4.4.90.51.16-133 Construção de Casas Populares.....	R\$ 15.800,00
02.08-17.512.25.1.008-4.4.90.51.17-134 Implantação de Aterro Sanitário.....	R\$ 9.000,00
02.08-17.512.25.1.008-4.4.90.51.18-135 Constr. de Galerias, canalização e drenagem de águas pluviais.....	R\$ 20.000,00
02.08-23.695.25.1.009-4.4.90.51.20-137 Construção de Pistas de Skate.....	R\$ 7.500,00
02.11-10.302.08.1.012-4.4.90.51.29-174 Construção do Centro de Especialidade Médicas e Fisioterápicas.....	R\$ 1.350.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.402.300,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 30 de julho de 2003.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal



Secretário

Caraguatatuba, 30 de julho de 2002.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que e esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:


02.03 - 04.122.07.2.004 - 3.3.90.39.00 - 41 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00 ✓
02.07 - 06.182.04.2.011 - 3.3.90.36.00 - 300 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$ 6.000,00 ✓
02.09 - 18.541.04.2.014 - 3.1.90.16.00 - 145 Outras despesas Variáveis - Pessoal civil	R\$ 6.000,00 ✓
02.06 - 28.846.27.2.009 - 4.5.90.91.00 - 78 Sentenças Judiciais	R\$ 18.000,00 ✓
02.09 - 18.541.04.2.014 - 3.3.90.39.00 - 148 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00 ✓
02.12 - 12.306.17.2.021 - 3.3.90.30.00 - 231 Material de Consumo	R\$ 70.000,00 ✓
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.3.90.30.00 - 195 Material de Consumo	R\$ 80.000,00 ✓
02.12 - 12.365.15.2.019 - 3.3.50.43.00 - 209 Subvenções Sociais	R\$ 820.000,00 ✓
02.11 - 10.302.16.2.016 - 3.3.90.36.00 - 303 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.000,00 ✓
02.12 - 12.122.04.2.017 - 3.1.90.11.00 - 180 Vencimento e vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 65.000,00 ✓
02.12 - 12.122.04.2.017 - 3.1.90.07.00 - 178 Contribuição à Entidade Fechada da Previdência	R\$ 50.000,00 ✓
02.15 - 23.695.04.2.026 - 3.3.90.39.00 - 271 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 52.300,00 ✓
Total	R\$ 1.402.300,00 ✓

A suplementação acima será coberta com recursos da anulação da seguinte dotação vigente:

02.08 - 16.482.08.1.007 - 4.4.90.51.16 - 133 Construção de Casas Populares	R\$ 15.800,00 ✓
02.08 - 17.512.25.1.008 - 4.4.90.51.17 - 134 Implantação de Aterro Sanitário	R\$ 9.000,00 ✓

[Assinatura]

02.08 - 17.512.25.1.008 - 4.4.90.51.18 - 135 ✓		
Constr. de Galerias, canalização e drenagem de águas pluviais		R\$ 20.000,00 ✓
02.08 - 23.695.25.1.009 - 4.4.90.51.20 - 137		
Construção de Pistas de Skate		R\$ 7.500,00 ✓
02.11 - 10.302.08.1.012 - 4.4.90.51.29 - 174 ✓		
Construção do Centro de Especialidade Médicas e Fisioterápicas ✓		R\$ 1.350.000,00 ✓
Total		R\$ 1.402.300,00 ✓


 José Edvaldo del Vale
 Ordenador de Despesas